

Lei n.º 103 de 6 de maio de 1964.

"Autoriza a concessão de PENSÃO MENSAL, correspondente a um SALÁRIO MÍNIMO aos Srs. Hélio Gomes Curado (Côte), José Gomes Curado e Welton Gomes Curado."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal, correspondente a um (1) SALÁRIO MÍNIMO vigente aos senhores Hélio Gomes Curado (Côte), José Gomes Curado e Welton Gomes Curado;

Art. 2.º - A autorização constante do artigo 1.º, refere-se, apenas, a um salário mínimo que será proporcionalmente dividido pelos três beneficiários;

Art. 3.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a respectiva, verba utilizando, na abertura do crédito, quaisquer dos recursos disponíveis na Lei / 4.320 de 11 de março de 1964;

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos seis (06) de maio de 1964.

(Ass) Hélio Rodrigues de Azevedo

Aldemar Sampaio

Simão Vieira Gonçalves

— X — X —